LEI Nº 2.304/2.008

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Divisão de Serviços Públicos, no valor global de R$ 12.200,00, para os fins que especifica."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), em favor da Divisão de Serviços Públicos, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNIDADE 03	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 452 0007 2.073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
3120 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - INSS	2.200,00
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	TOTAL	12.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBUNIDADE 03	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 452 0007 2.073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509	12.200,00
	TOTAL		12.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL